

## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



### DELIBERAÇÃO CBH PARANAPANEMA/076/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui, define a composição, competências e normas de funcionamento da Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CTIAS).

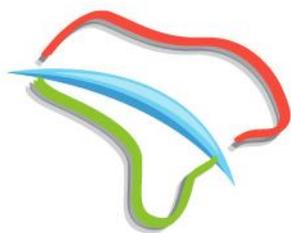
O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema** (CBH Paranapanema), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), criado pelo Decreto de 5 de junho de 2012, da Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando o disposto no art. 4º inciso XVII do Regimento Interno, que prevê como atribuição do Comitê promover a criação de Câmara(s) Técnica(s) e Grupo (s) de Trabalho em apoio aos trabalhos do CBH Paranapanema, definindo, no ato de sua criação, a composição, as atribuições e o prazo de duração;

Considerando o disposto no art. 22, inciso XIII, que prevê que cabe aos membros do Comitê propor, em articulação com a Diretoria do Comitê, a criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;

Considerando que as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas são partes integrantes e indissociáveis do ciclo hidrológico e há a necessidade de se aumentar a discussão e a inserção do entendimento desta integração e indissociação na gestão das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema;

Considerando que os aquíferos podem apresentar zonas de descarga e de recarga em uma ou mais bacias hidrográficas sobrejacentes;



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



Considerando que o bombeamento da água de poços pode resultar na alteração indesejável da quantidade e da qualidade das águas subterrâneas, podendo implicar na redução da capacidade de armazenamento dos aquíferos, redução dos volumes disponíveis nos corpos de água superficiais e modificação dos fluxos naturais da água nestes mesmos aquíferos;

Considerando que todo o Oeste da Bacia do Paranapanema, nas áreas de ocorrência dos Aquíferos Tubarão, Guarani, Serra Geral e Bauru, grande parte da oferta de água, para todos os usos, vem destes;

Considerando que, além de não se conhecer a condição natural dos aquíferos que compõe a Bacia Hidrográfica do Paranapanema, pouco se sabe sobre as interferências antrópicas sobre eles; e

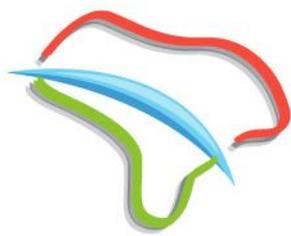
Considerando as ações do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Paranapanema (Pirh Paranapanema) voltadas para as Águas Subterrâneas;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Institui, no âmbito do CBH Paranapanema, a Câmara Técnica de Integração das Águas Subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CTIAS).

Art. 2º A CTIAS terá em sua composição 10 (dez) membros com a seguinte distribuição de vagas:

- I. 01 (uma) vaga para cada Comitê instalado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (CBHs Alto Paranapanema, Médio Paranapanema, Pontal do Paranapanema, na vertente paulista; Norte Pioneiro, Tibagi, Piraponema, na vertente paranaense; e Paranapanema, Comitê Interestadual);
- II. 01 (uma) vaga para cada o órgão gestor que atua na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema (Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



Paulo; Instituto Água e Terra do Paraná e Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico).

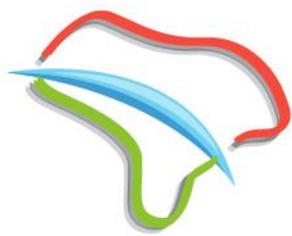
Parágrafo Único: Cada titular terá um suplente, que o substitui em caso de ausência e/ou impedimento.

Art. 3º Para efeito desta Deliberação, considerar:

- I. Águas Subterrâneas: as águas que ocorrem no subsolo;
- II. Águas Superficiais: as águas que ocorrem em rios, pântanos e lagos;
- III. Águas Meteóricas: as águas encontradas na atmosfera em quaisquer de seus estados físicos;
- IV. Aquífero: corpo hidrogeológico com capacidade de acumular e transmitir água através de seus espaços vazios conectados, tais como poros, quebras ou buracos formados por dissolução e carreamento de materiais rochosos;
- V. Corpo Hídrico Subterrâneo: volume de água armazenado no subsolo;
- VI. Poço Tubular Profundo: obra de engenharia mais comum para obtenção de águas subterrâneas;
- VII. Plano Integrado de Recursos Hídricos (Pirh) do Paranapanema: Plano de Ações e Metas para a gestão integrada das águas do Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

Artigo 4º São atribuições da CTIAS:

- I. Considerar e buscar estratégias para a implementação das ações do Plano Integrado de Recursos Hídricos (Pirh) do Paranapanema voltadas para as Águas Subterrâneas;
- II. Dialogar e propor diretrizes para a gestão integrada de águas subterrâneas e superficiais, levando em conta sua interconexão e as interações observadas no ciclo hidrológico;



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

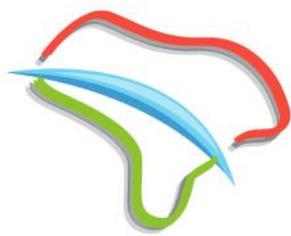
Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



- III. Dialogar e propor critérios, a serem adotados e incorporados pelos órgãos gestores de recursos hídricos dos Estados de São Paulo e Paraná, para a utilização racional das águas subterrâneas;
- IV. Dialogar e propor medidas de proteção aos aquíferos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema;
- V. Analisar e propor ações visando minimizar ou solucionar os eventuais conflitos;
- VI. Propor coletas, sistematizações e divulgações de informações sobre as necessidades de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área de recursos hídricos subterrâneos, na área de interesse do CBH Paranapanema;
- VII. Estabelecer programas de capacitação, em conjunto com a Câmara Técnica de Educação Ambiental e Capacitação (CTEA), no licenciamento para perfuração, em ações integradas e na obtenção das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, com ênfase para a integração das águas subterrâneas e águas superficiais;
- VIII. Assessorar com pareceres ou relatórios as tomadas de decisões do CBH Paranapanema acerca de assuntos relacionados ao uso das águas de poço na gestão integrada de recursos hídricos;
- IX. Incentivar e propor ações voltadas a compreensão do funcionamento hidráulico dos diversos aquíferos e sua utilização racional, por meio de estudos técnicos e científicos;
- X. Trabalhar em conjunto às demais instâncias do CBH Paranapanema para divulgação dos estudos técnicos para a sociedade;
- XI. Elaborar seu Plano de Trabalho e cronograma de atividades, ao início de cada mandato;
- XII. Criar Grupos de Trabalho, no âmbito de suas atribuições, conforme a natureza e necessidade das demandas.



Comitê da Bacia Hidrográfica  
**Rio Paranapanema**

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



Art. 5º O mandato dos membros da CTIAS será coincidente ao mandato do Plenário.

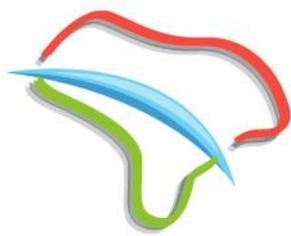
Art. 6º Na 1ª reunião de cada mandato deverão ser eleitos, por maioria simples dos votos, o Coordenador e o Relator da Câmara Técnica.

Art. 7º Compete ao coordenador da Câmara Técnica:

- I. Convocar, com o apoio do Secretário do CBH Paranapanema, e presidir as reuniões solicitando que o Relator lavre uma síntese com as matérias discutidas e os encaminhamentos dados;
- II. Estabelecer os procedimentos para manifestação dos presentes, submeter a ordem da pauta à aprovação dos membros e informar o quórum;
- III. Representar a Câmara perante o CBH Paranapanema;
- IV. Empenhar-se para que a Câmara desempenhe adequadamente suas funções;
- V. Controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas;
- VI. Solicitar, quando necessário, a presença de consultores ou especialistas para o esclarecimento de temas específicos;
- VII. Desenvolver e apresentar um relatório de atividades ao fim do mandato da Câmara Técnica.

Art. 7º Compete ao Relator da Câmara Técnica:

- I. Redigir a síntese para aprovação dos membros presentes na reunião;
- II. Apoiar a Coordenação na preparação da pauta das reuniões e encaminhamentos;
- III. Preparar, com o apoio do secretário do CBH Paranapanema, o material a ser distribuído aos membros;
- IV. Elaborar relatórios sobre matérias encaminhadas pelo coordenador e submetê-los à apreciação dos membros da Câmara Técnica;
- V. Apoiar o Coordenador nas reuniões, visando o cumprimento da pauta e registrando os encaminhamentos;



## Comitê da Bacia Hidrográfica Rio Paranapanema

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



- VI. Articular-se com todos os membros a fim de confirmar as presenças para reunião e garantir o quórum para sua realização;
- VII. Realizar o controle de frequência dos membros da Câmara Técnica;
- VIII. Encaminhar ao secretário do CBH Paranapanema a síntese, lista de presença e demais documentos para providências necessárias;
- IX. Substituir o Coordenador em caso de ausência.

Art. 9º Na 1ª reunião de cada mandato a Câmara deverá estabelecer um calendário de reuniões e um Plano de Trabalho, a ser encaminhado à Diretoria do Comitê.

Art. 10 As reuniões da Câmara Técnica serão realizadas por convocação do Coordenador ou da maioria dos seus membros.

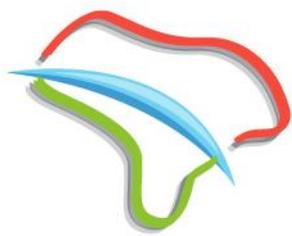
§ 1º As reuniões poderão ser realizadas nas modalidades presencial ou por meio de videoconferência, devendo cumprir todas as formalidades desta Deliberação;

§ 2º A convocação das reuniões, a pauta e os documentos a serem discutidos serão enviados por e-mail aos membros da Câmara Técnica com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo razão de extrema urgência, que deverá ser justificada.

§ 3º As reuniões serão públicas e deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros em primeira chamada, ou no mínimo 03 (três) membros em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do início previsto.

§ 4º Na pauta de cada reunião deverá constar, expressamente, a data, a hora, o local em que será realizada e a ordem do dia acompanhada da documentação sobre os temas que serão discutidos.

§ 5º O calendário anual das reuniões da Câmara Técnica deverá observar a agenda anual das atividades aprovada pelo CBH Paranapanema em sua última reunião ordinária de cada ano.



Comitê da Bacia Hidrográfica  
**Rio Paranapanema**

Secretaria CBH Paranapanema - DAEE  
Rua Benedito Mendes Faria, 40a - Vila Hípica  
CEP 17520-520 T. (14) 3417-1017 Marília/SP  
secretaria@paranapanema.org

Escritório de apoio – ABHA Gestão de Águas  
Rua Sílvio Marinho, 417 – Jardim Tangará  
CEP 17516-020 T. (14) 3316-9290 Marília/SP  
escritorio@paranapanema.org

@CBHParanapanema  
www.paranapanema.org



§ 6º As sínteses serão redigidas de forma a retratar as discussões relevantes e todas as decisões tomadas e aprovadas pelos seus membros, devendo a lista de presença ser anexada a elas.

§ 7º As sínteses serão encaminhadas por e-mail para contribuições dos membros, com prazo de 5 (cinco) dias úteis, posteriormente serão publicadas no site do CBH Paranapanema.

Art. 11 A CTIAS aprovará os encaminhamentos e atuará, preferencialmente, por consenso.

Art. 12 Os documentos propostos pela CTIAS, cumpridas as formalidades, deverão ser submetidos à Diretoria para apreciação e, posteriormente, encaminhados ao plenário.

Art. 13 A ausência em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas acarretará a perda do mandato, devendo ser feita uma nova indicação para a vaga, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º Para os casos de vacância deverá ser feita nova indicação pelo Comitê, no prazo de 20 dias.

§ 2º Qualquer membro poderá solicitar seu desligamento mediante encaminhamento de expediente ao Coordenador, aplicando-se neste caso, no que couber, o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14 As atividades da CTIAS serão apoiadas pela Secretaria do CBH Paranapanema.

Art. 15 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**  
Presidente do CBH Paranapanema

**SURAYA DAMAS O. MODAELLI**  
Secretária do CBH Paranapanema